



Estado do Pará

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

CNPJ: 10.222.297/0001-93

---

CONTRATO Nº 20159070

CONTRATO PARA DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA **Unidas Turismo LTDA – ME**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0004-36, com sede do Executivo Municipal, situado na Rua 10 de maio nº 263 bairro centro - Rurópolis Pará, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Vanusa da Conceição Carvalho Félix, brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 3007774 PC/PA e CPF:593.838.282-34, residente e domiciliado na Avenida Sergio Mota nº 772 – Bairro Arroz, Rurópolis-Pará, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Unidas Turismo LTDA – ME**, CNPJ Nº 14.414.552/0001-50, representado pela proprietária Sra. Maria Raimunda Salomão Sousa Prado, portador do RG nº 4482448 2ª via PC/PA e CPF N º 526.869.732 - 34, residente e domiciliada na Rua Três, nº 2148, Bela Vista, Altamira -PA, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas em vôos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00035 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

12.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais ), podendo o mesmo variar de acordo com a disponibilidade de cada Companhia Aérea, horário específico de cada vôo, período do ano e promoções exclusivos.

12.2 - O valor do percentual de desconto será de 3 % (Três por cento) sobre o valor da tarifa, será sempre respeitada a menor tarifa disponível no sistema on line no ato da efetivação da reserva para o trecho e vôo ora solicitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

3.1 - A CONTRATADA obriga se iniciar os serviços a partir da data de assinatura do Contrato.



Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ: 10.222.297/0001-93

---

3.2 - A CONTRATANTE obriga-se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão efetuados em até 20 (vinte) dias posterior à entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de RURÓPOLIS-PA, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Atividade:  
08.122.0003.2.056 Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiro pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência de 27 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:



Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ: 10.222.297/0001-93

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar se á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de RURÓPOLIS-PA, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis-Pa, 27 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Unidas Turismo LTDA – ME,**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_